



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1997

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Errata	3
Contratos	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1997

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME Nº 087/2022

“Dispõe sobre a cessação da nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **Termo De Desistência** por motivos particulares da docente senhora **DANÚBIA GONÇALVES DE AGUIAR, RG: 43.104.660-8**, datado em **02/03/2022**, epor motivo da desistência fica impedida de serem atribuídas classes/aulas à docente durante o ano letivo.

RESOLVE:

I - Cessar a nomeação temporária para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, do (a) senhor (a) **DANÚBIA GONÇALVES DE AGUIAR**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 43.104.660-8.

II - Revogar a Portaria **SME 036/2022**, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente, cessados os seus efeitos a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 088/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em*

estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **LUZIA NACAMURA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 7.452.630 SSP/SP, 33-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 03 Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 089/2022

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. ADILENE FALCHETE BERALDO”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional de Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Adilene Falchete Beraldo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1997

Página 3 de 6

RESOLVE:

Art. (1º) – Fica a Sra. Adilene Falchete Beraldo, RG: 30.750.462-1, Titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I), afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada para auxiliar na secretaria da EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 16 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 036/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE “UBS V”, conforme Termo de convênio 101386/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 851.638,38

Vigência: 04-03-2022 a 04-03-2023

Errata

Errata de Ratificação – Publicado em 04 de março de 2022

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CÂMARA HIPERBÁRICA PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA PARA PACIENTE JUDICIAL 10000-87.2022.8.26.0660, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com a contratada CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.392.425/0001-69 com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 04 de março de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Deve ler:

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CÂMARA HIPERBÁRICA PARA TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA PARA PACIENTE JUDICIAL 10000-87.2022.8.26.0660, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com a contratada CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.392.425/0001-69 com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 04 de março de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 035/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GAL MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1997

Página 4 de 6

DENOMINADO "AURELINA DOURADO" PARA O EVENTO CULTURAL "FESTA DA PAZ" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2022 e término em 04 de março de 2023

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2020, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerão no dia **09 de março de 2022**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Professor de Educação Infantil - PEI

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 42º. ao 61º.

Professor de Educação Básica I - PEB I

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 34º. ao 119º.

Professor de Educação Básica II - PEB II - FILOSOFIA *

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 1º. ao 5º.

*** - Caso não haja comparecimento dos Professores Classificados de PEB II - Inglês, seguiremos a lista dos Professores Classificados de PEB II - Português (Habilitação autorizada a ministrar aulas de PEB II - Inglês)**

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

EMEF. Dr. Sandoval José de Almeida.

- 1º. ANO A - (Manhã)

Prazo estimado de contratação: de 10/03/2022 à 31/03/2022 (Aguardando perícia, sujeito a alteração de data)

- Recreação (Tarde)

Prazo estimado de contratação: de 10/03/2022 até enquanto estiver vigente a Lei 14.151/21

- 04 aulas de Filosofia (Tarde)

Prazo estimado de contratação: de 10/03/2022 à 16/12/2022.

EMEF. Sebastião Fernandes Balieiro.

- 3ª. ANO B (Manhã)

Prazo estimado de contratação: de 10/03/2022 à 16/12/2022.

EMEI. Prefeito Matheus Conceição.

- Maternal I (Manhã).

Prazo estimado de contratação: de 10/03/2022 à 05/05/2022 (Aguardando perícia, sujeito a alteração

de data)

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. Em razão da pandemia da Covid-19, no local da sessão de atribuição de classes/aulas serão obedecidos todos os protocolos sanitários através do fornecimento de saneantes para higienização das mãos, tais como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool em gel 70%, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

9. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 07 de Março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1997

Página 5 de 6

Registre-se e Publique-se
Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Secretária Municipal da Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da Escola “EMEF Dr Sandoval José de Almeida” através da sua diretora Natália Ribeiro Guerreiro Morasco, **R.G.: 41.715.936-5**, Diretora de Escola, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os classificados no Programa de Assistente de Alfabetização Tempo de Aprender, classificados de acordo com o **Edital nº. 003/2022**, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **01 turmas de alfabetização**, sendo no período da manhã, em virtude da desistência da Assistente de Alfabetização Claudia Roberta da Cruz Pereira.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 09/03/2022 (quarta-feira)

Horário: 15h

Período de substituição: início em 10/03/2022 por 8 meses.

MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h às 8h	2º A	-	-	-	-
8h às 9h	2º A	-	-	-	-
9h às 10h20	2º A	-	-	-	-
10h20 às 11h20	2º A	-	2º A	-	-

Viradouro, 07 de março de 2022

Natália Ribeiro Guerreiro Morasco
RG. 41.715.936-5
Diretor de Escola

Viradouro, 07 de Março de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aline Amazilia Machado Vernillo, **R.G.: 33.776.971-0** Diretora de Escola, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os Assistentes de Alfabetização, classificados de acordo com o **Edital nº 003/2022**, Tempo de Aprender, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **02 turmas de alfabetização**, sendo 02 turmas no período da manhã.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 09/03/2022 - quarta-feira

Horário: 15h

Período de substituição: início em 10/03/2022 por 8 meses.

MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h às 8h	-	-	2ºB	2ºA	2ºA
8h às 9h	-	-	2ºB	2ºA	2ºB

*9h00 às 10h20	-	-	-	2ºA	2ºB
10h20 às 11h20	-	-	-	2ºA	2ºB

OBS: * Essa aula é fracionada com 20 minutos de intervalo, devido ao horário de recreio da Unidade Escolar.

Aline Amazilia Machado Vernillo
Diretor de Escola – R.G. 33.776.971-0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 07 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1997

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E.M.E.F. "DR. SANDOVAL" JOSÉ DE ALMEIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da Escola "EMEF Dr Sandoval José de Almeida" através da sua diretora Natália Ribeiro Guerreiro Morasco, **R.G.: 41.715.936-5**, Diretora de Escola, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os classificados no Programa de Assistente de Alfabetização, classificados de acordo com o **Edital nº. 003/2022**, Tempo de Aprender para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **01 turma de alfabetização, sendo no período da tarde, por motivo de desistência da Assistente de Alfabetização Camila Dias Rodrigues Giovanini.**

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 09/03/2022 (quarta-feira)

Horário: 15h

Período de substituição: início em 10/03/2022 por 8 meses.

TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h às 13h	2º C	-	-	-	2º C
13h às 14h	2º C	-	-	-	2º C
14h às 15h20	2º C	-	-	-	-
15h20 às 16h20	-	-	-	-	-

Viradouro, 07 de março de 2022

Natália Ribeiro Guerreiro Morasco
RG. 41.715.936-5
Diretor de Escola

Rua Benjamin Constant, 113 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
em228588@gmail.com
(17) 3392-1007

